



LEI Nº 998/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento do exercício de 2020, para a cobertura de despesas com AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS (COVID-19) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00, para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo:

	Órgão - 07-	Secretaria Municipal de Saude	
	Unid. Orçamentária: 07.04	F.M.S	
Projeto Atividade'10.122.0001.2.085.0000 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS (COVID-19)			
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Fonte	2020
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Código Fonte	1.211.0000.00	Receitas de Impostos e de Trans. de Impostos _ Saúde	R\$ 25.000,00
Código Fonte	1.214.0000.00	Trans. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - CUSTEIO	R\$ 210.000,00
Código Fonte	1.220.0000.00	Trans. de Convênios/Contrato de Repasse - Estado	R\$ 15.000,00
			R\$ 250.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Código Fonte	1.211.0000.00	Receitas de Impostos e de Trans. de Impostos _ Saúde	R\$ 20.000,00
Código Fonte	1.214.0000.00	Trans. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - CUSTEIO	R\$ 50.000,00
Código Fonte	1.220.0000.00	Trans. de Convênios/Contrato de Repasse - Estado	R\$ 20.000,00
			R\$ 90.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Código Fonte	1.211.0000.00	Receitas de Impostos e de Trans. de Impostos _ Saúde	R\$ 50.000,00
Código Fonte	1.214.0000.00	Trans. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - CUSTEIO	R\$ 440.000,00
Código Fonte	1.220.0000.00	Trans. de Convênios/Contrato de Repasse - Estado	R\$ 30.000,00
			R\$ 520.000,00
4 4 90 52.00	Equipamentos e Material Permanente		



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

Código Fonte	1.211.0000.00	Receitas de Impostos e de Trans. de Impostos _ Saúde	R\$ 20.000,00
Código Fonte	1.214.0000.00	Trans. Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 100.000,00
Código Fonte	1.220.0000.00	Trans. de Convênios/Contrato de Repasse - Estado	R\$ 20.000,00
			R\$ 140.000,00
Subtotal			R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inc. III do §1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde			
Unid. Orçamentária: '07.04		F.M.S	
PROJETO ATIVIDADE'10.302.1002.1.100.0000 - CONTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE			
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Fonte	2020
4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente		
Código Fonte	1.211.0000.00	'Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	R\$ 200.000,00
Subtotal			R\$ 200.000,00
PROJETO ATIVIDADE '10.301.1001.2.021.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE DA ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.99	Material de Consumo		
Código Fonte	1.290.0000.00	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Código Fonte	1.290.0000.00	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 200.000,00
Subtotal			R\$ 500.000,00
PROJETO ATIVIDADE 10.122.0404.2.019.0000 - MANUTENÇÃO, DAS ATIVIDADES. DA SECRETARIA DE SAUDE			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 150.000,00
Código Fonte	1.214.0000.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais		
Código Fonte	1.211.0000.00	Receitas de Impostos e de Transf de Impostos _ Saude	R\$ 150.000,00
Subtotal			R\$ 300.000,00
Valor total			R\$ 1.000.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

Art. 3º Através de Decreto o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.


IRES MOURA OLIVEIRA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE